



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO/AL

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 652/2004

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIX do artigo 22 do Regimento Interno, tendo em vista o disposto no artigo 80 da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527/97, de 10.12.97, e tendo em vista o contido na PORTARIA TRT 19ª GP Nº 601/2004 de 21.06.2004 e no Protocolo nº 7443/2004 de 25.06.2004,

R E S O L V E

INTERROMPER, no período de **1º a 03.07.2004**, o gozo das férias, relativas ao exercício de 2004, da servidora **SILVANA HORA DO NASCIMENTO MADEIRO**, requisitada do Poder Executivo da União, Assistente de Juiz, lotada na Única Vara do Trabalho de Santana do Ipanema/Al, à disposição da Secretaria de Recursos Humanos/Setor de Saúde, por imperiosa necessidade de serviço, ficando assegurado a mesma o saldo de 03 (três) dias, para gozo no período de **12 a 14.07.2004**.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 30 de junho de 2004.

PEDRO INÁCIO DA SILVA
Juiz Presidente

ORIGINAL ASSINADO

